

PORTARIA N. 001/2020/PJS/IBI

Suspende o expediente e os prazos dos procedimentos extrajudiciais em tramitação nas Promotorias de Justiça da Comarca de Ibirama/SC.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIRAMA/SC E.E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato n. 256/2019/PGJ, de 16 de abril de 2019, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Municipal de Ibirama/SC n. 2.169/2002, comemora-se, anualmente, no dia 11 de março, o dia do Município de Ibirama/SC, cuja lei o estipula, ainda, como feriado municipal, o que fora reafirmado pelo Decreto n. 4.461/2020;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 13, de 22 de março de 2016, que alterou a Resolução GP n. 1, de 5 de setembro de 1985, e suspendeu o expediente nos Foros Judiciais e Extrajudiciais nos dias considerados feriados municipais, nos limites dos respectivos Municípios;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria n. 255/2016/PGJ, especialmente em seu art. 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, apenas no dia 11 de março de 2020, nas Promotorias de Justiça da Comarca de Ibirama/SC, o expediente e os prazos dos procedimentos extrajudiciais em tramitação nas respectivas Promotorias de Justiça.

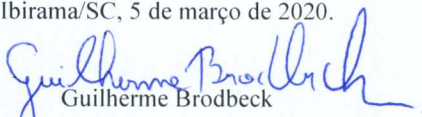
Art. 2º Durante o período de suspensão a que alude o art. 1º, os casos urgentes, para contato e atendimento, poderão ser realizados por meio do plantão circunscricional do Ministério Público, por meio do telefone de plantão, n. (47) 9 9288-7264, até às 19h00, do mencionado dia, e n. (47) 9 9266-4293, após às 19h00 do indicado dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se no átrio do Fórum da Comarca de Ibirama/SC; encaminhe-se, via correio eletrônico, à Secretaria do Foro e/ou Juiz de Direito Diretor do Foro e encaminhe-se cópia da presente Portaria, para controle e acompanhamento, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público, à Secretaria-Geral do Ministério Público, à Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Indaial/SC, aos Promotores de Justiça plantonistas e aos Conselhos Tutelares dos Municípios de Ibirama/SC e José Boiteux/SC, bem como aos demais Órgão interessados, nos termos do art. 7º, §2º, als. "a" a "f", do Ato n. 273/2016 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Ibirama/SC, 5 de março de 2020.


Guilherme Brodbeck

Promotor de Justiça